ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

P O R T A R I A Nº 13/97.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 03/94, em seu art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 80,45% (oitenta vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento da Diretora do Departamento de Apoio Parlamentar Srª **Jucivanda Aparecida Maia Silva,** referência CM-02, de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de março de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de março de 1997.

Vereador **Jacinto Nunes Borges**
- Presidente -